LEI Nº 3739 de 26 de julho de 2004.

DENOMINA VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal de Esteio aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A atual travessa "10" do Conjunto Habitacional Neuza Goulart Brizola, passa a denominar-se: "Travessa Humberto Fração".

Parágrafo Único - Nas placas indicativas do nome da rua referida no "caput", constará ainda, os dizeres "Funcionário Público do DAER - Esteio".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de julho de 2004.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra.

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete